



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 68

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2015

PROCESSO: 0002619-66.2015.4.01.8000

Prezado Sr. Francisco Disa,

Em atenção à solicitação de esclarecimento enviada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta:

Objeto: Leitor de código de barras com fio.

Entendemos que há uma informação conflitante:

3.1.10. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, **suportes**, drivers de controle e programas de configuração e etc.

O termo de referência não pede suporte.

Perguntamos se o suporte a que se refere o item 3.1.10, é o suporte ou base do leitor para uso sem as mãos?

Resposta:

Não empregamos a palavra suportes para significar base do leitor para uso sem as mãos; pois, a utilizamos no sentido de suporte técnico intelectual, ou seja, significando prestação de assistência intelectual para garantir adequação do produto ofertado ao ambiente existente na 1ª Região.

Atenciosamente

Edna Maria Telles
Pregoeira